

Regulamento da Campanha “CRÉDITO PESSOAL COM DEVOLUÇÃO DA 1ª PRESTAÇÃO”

Os presentes termos e condições regulam a campanha “Crédito Pessoal com oferta da primeira prestação”, que decorre entre 20 de janeiro de 2025 e 30 de abril do mesmo ano (inclusive).

1. COMO PARTICIPAR

1.1. São elegíveis para esta Campanha, novos Clientes e atuais Clientes Banco CTT: i) com idade igual ou superior a 18 anos; ii) que tenham solicitado um Crédito Pessoal Banco CTT, com aprovação e financiamento e, cumulativamente, iii) domiciliem o seu salário numa Conta de Depósito à Ordem (conta D.O.) Banco CTT durante o período mínimo e sucessivo de 24 meses.

1.1.1 Para efeitos da Campanha, considera-se domiciliação de salário na conta de depósito à Ordem Banco CTT, exclusivamente, os valores de ordenado aí domiciliados, processados mensalmente através de transferência bancária codificada na origem com o código ISO “SALA” relativo a salário, durante 24 meses sucessivos. Para efeitos da presente Campanha e sem prejuízo do período de adesão à Campanha, serão considerados os salários domiciliados e creditados na conta de depósito à ordem até 30 de junho de 2025. A domiciliação do salário não obriga nem pressupõe a contratação de qualquer facilidade de descoberto ou operação de crédito de natureza similar.

1.2. Aos clientes que, entre 20 de janeiro de 2025 e 30 de abril do mesmo ano, cumpram os requisitos cumulativos previstos no número anterior, o valor da oferta (conforme descrito no ponto 2 do Regulamento) associado à Campanha ser-lhes-á automaticamente creditado na Conta DO associada, até um máximo de 250,00€.

1.3. Entende-se por Conta de depósitos à ordem Banco CTT, uma conta de depósitos à ordem, não remunerada, apta a ser movimentada quer em Loja, canais digitais ou cartão de débito, se solicitados e de acordo com as respetivas Condições Gerais para Abertura de Conta e demais documentação contratual que será disponibilizada ao cliente no momento da sua abertura.

1.4. A participação nesta ação pressupõe o conhecimento e a aceitação integral do presente regulamento.

2. VALOR DA OFERTA

2.1. A oferta da Campanha traduz-se na devolução da primeira prestação do crédito pessoal contratado até um montante máximo de 250,00€ na Conta DO Banco CTT, nos seguintes termos:

a) Atuais Clientes e novos Clientes Banco CTT [conforme descrito no “*Ponto 1. Como Participar*”] que obtenham aprovação e financiamento de um Crédito Pessoal Banco CTT e domiciliem o seu salário numa Conta de Depósito à Ordem (conta D.O.) Banco CTT” CTT durante o período mínimo e sucessivo de 24 meses.

b) Caso o Cliente não cumpra o período mínimo e sucessivo de 24 meses de domiciliação de salário na Conta de Depósito à Ordem Banco CTT, compromete-se a devolver ao Banco CTT, de forma imediata e na íntegra, o montante do cashback recebido no âmbito da presente campanha.

3. APURAMENTO E ATRIBUIÇÃO DO VALOR DA OFERTA

3.1. Para atribuição da oferta, o Banco CTT considera elegíveis todos os Clientes que reúnam as condições e requisitos identificados nos pontos 1.1., 1.1.1, 1.2. e 2.1. do presente Regulamento. Adicionalmente, na data de apuramento, os clientes elegíveis nos termos das referidas condições não devem apresentar qualquer tipo de registo ou incidente¹ sobre saldos ou valores depositados em quaisquer contas tituladas junto do Banco CTT.

¹ Por “incidente”, deve entender-se qualquer registo de aplicação de medida judicial de garantia e/ ou conservação patrimonial, como arresto, penhora ou apreensão de bens, bem como o incumprimento de quaisquer contratos celebrados entre o Cliente e o Banco CTT.

3.2. No final do período da Campanha em apreço, após o dia 30 de abril de 2025, o Banco CTT, de acordo com os clientes elegíveis identificados nos termos dos requisitos do número anterior, procede à i) identificação e verificação dos créditos concedidos que tenham sido aprovados e creditados na respetiva conta DO titulada pelo participante, assim como à ii) verificação da domiciliação de salário, enquanto requisitos da Campanha em vigor.

3.2.1. Para os novos clientes Banco CTT, aderentes à Campanha em vigor, a verificação da domiciliação do seu salário ocorrerá nos 3 (três) meses seguintes após o crédito na conta DO do respetivo financiamento concedido.

3.2.2. Para os atuais clientes, alvo da Campanha em vigor e que já tenham o seu salário domiciliado, a validação do crédito na conta DO do respetivo financiamento concedido, ocorrerá no próprio mês do desse crédito na conta DO.

3.3. Após validação dos requisitos e condições descritas no número anterior, a oferta, líquida, associada à Campanha, será creditada na conta DO do Cliente de acordo com os critérios de apuramento descritos nos números anteriores.

3.4. O Banco CTT, enquanto promotor da Campanha, não se responsabiliza por qualquer motivo que impossibilite o(s) vencedor(es) de usufruírem da oferta em causa e de que o Banco CTT seja alheio.

4. DATA DA CONCRETIZAÇÃO DA OFERTA

4.1. A oferta, por via da devolução da primeira mensalidade será disponibilizada através do crédito na conta DO do Cliente, até 15 dias úteis do primeiro mês e após verificação das condições e critérios de apuramento previstos no Ponto 3 do presente Regulamento.

4.2. O Cliente tem até 31 de julho de 2025 para reclamar nos termos descritos na cláusula 6. caso verifique que a oferta associada à Campanha em vigor, entenda-se, crédito na conta DO, não tenha ocorrido.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA CAMPANHA:

5.1. As condições da Campanha e o seu Regulamento encontram-se disponíveis, para consulta, nas lojas Banco CTT e no site oficial do Banco CTT www.bancoctt.pt.

5.2. Ficam excluídos desta Campanha os membros de órgãos sociais do Banco CTT, os seus colaboradores e todos os Clientes que não receberem por parte do Banco CTT o email de divulgação das condições da presente Campanha, exceto se o solicitarem formal e presencialmente numa das Lojas Banco CTT por conhecimento da Campanha em vigor.

5.3. A participação na Campanha implica o conhecimento e aceitação integral e sem reservas, dos termos e condições previstos no presente Regulamento.

5.4. O Banco CTT reserva-se ao direito de excluir a participação de qualquer Participante, caso considere que os termos previstos no presente Regulamento foram violados, não havendo lugar a qualquer comunicação neste sentido.

5.5. O Banco CTT reserva-se ao direito de suspender, alterar, encurtar ou prolongar a Campanha em curso, temporária ou definitivamente, por motivos que considere justificados e de acordo com a sua inteira discricionariedade, bem como introduzir quaisquer alterações ao presente regulamento, assumindo a obrigação de divulgar, as alterações, em condições idênticas às da divulgação do presente regulamento e identificadas no Ponto 5.1.

Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou indemnização.

6. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Qualquer pedido de esclarecimento sobre a presente Campanha deverá ser exposto através do formulário de contacto no *site* do Banco CTT ou através dos contactos telefónicos com os números 212 697 144 (chamada rede fixa nacional) ou 707 288 282 (o custo desta chamada é de 0,09€/min a partir da rede fixa e de 0,13€/min a partir da rede móvel, acrescido de IVA à taxa em vigor.)

6.2. O Banco CTT apenas está vinculado a prestar aos participantes as informações necessárias à verificação do correto funcionamento da Campanha, nos termos do presente Regulamento, não lhe sendo exigível a prestação de outras informações que excedam tal verificação.

7. SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

7.1. O Banco CTT é responsável pelo tratamento dos dados pessoais, recolhidos no âmbito da presente campanha “CRÉDITO PESSOAL COM DEVOLUÇÃO DA 1º PRESTAÇÃO”, protegendo a confidencialidade da informação disponibilizada pelos seus participantes, bem como o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados, na exata medida em que sejam necessários para o apuramento de resultados e atribuição das ofertas da presente Campanha.

7.2. O Banco CTT irá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos participantes, nomeadamente para as seguintes finalidades:

- a) Atribuição de benefícios no âmbito da presente campanha.
- b) Cumprimento de obrigações legais e regulamentares do Banco CTT, no exercício da sua atividade.

7.3. No que concerne ao prazo de conservação dos dados, os mesmos serão recolhidos e tratados para as finalidades acima descritas, durante o período estritamente necessário ao cumprimento por parte do Banco CTT, das suas obrigações enquanto responsável pelo tratamento, sem prejuízo de caso necessário, acautelar a conservação dos mesmos, se tal for exigido por lei ou regulamento ou ainda no exercício de direitos, nomeadamente em sede de processo judicial.

7.4. Na qualidade de titular dos dados, o participante tem o direito de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como à sua retificação, portabilidade, apagamento e limitação do tratamento, nos casos em que a lei assim o permita. O exercício de direitos deverá ser efetuado numa Loja Banco CTT, formalizando tal pedido em formulário próprio.

7.5. Qualquer dúvida na forma como o Banco CTT trata os dados pessoais, poderá ser consultada a Política de Privacidade em www.bancocctt.pt ou através dos seguintes meios:

- 1. Endereço de correio eletrónico do Encarregado de Proteção de Dados: protecao.dados@bancocctt.pt;
- 2. Por carta para: Praça Duque de Saldanha, 1 - Piso: 3 (Edifício Atrium); 1050-094 LISBOA

7.6. Na qualidade de titular dos dados, o participante tem ainda o direito de apresentar reclamação relacionada com a campanha, relativa a matérias relacionadas com o tratamento dos dados pessoais, junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (<https://www.cnpd.pt>).

Sobre o Banco CTT

O Banco CTT, S.A., com sede em Lisboa, sito na Praça Duque de Saldanha, 1 - Piso: 3 (Edifício Atrium) 1050-094 LISBOA, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 513412417, com o capital social de 321.400.000,00 Euros.